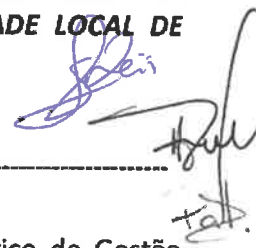


PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE BOLSA DE RESERVA DE RECRUTAMENTO PARA A CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO AUXILIAR DE SAÚDE, EM REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO A TEMPO INDETERMINADO, PARA A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE LISBOA OCIDENTAL, E.P.E.

ATA N.º 1



Ao quarto dia do mês de setembro de dois mil e vinte seis, nas instalações do Serviço de Gestão Hoteleira (Gabinete de Coordenação - HEM), da Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental (ULSLO), E.P.E., sitas na Rua da Junqueira, 126, 1349-019, em Lisboa, pelas doze horas, reuniu o júri nomeado, por deliberação de dois de setembro de dois mil e vinte e seis do Conselho de Administração da ULSLO, E.P.E., para constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Técnico Auxiliar de Saúde para a Unidade Local de Saúde de Lisboa Ocidental, E.P.E., com vista a celebração de contratos individuais de trabalho a tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho, composto pelos elementos a seguir indicados e com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Presidente: Sílvio Alexandre Gil dos Reis – Coordenador da Unidade de Gestão Hoteleira – HSC;-----

2º Vogal Efetivo: Flávio Manuel Marques Redol – Coordenador da Unidade de Gestão Hoteleira – HEM;--

1º Vogal Suplente: Patrícia de Jesus Domingos – Técnica Superior do Serviço de Gestão Hoteleira.-----

Ordem de Trabalhos:-----

Definição dos requisitos de admissão e dos parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa, o sistema de ponderação final dos métodos de seleção (avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências) e os critérios de desempate.-----

I – Requisitos de Admissão-----

1. Requisitos de admissão obrigatórios:-----

Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao último dia do prazo de apresentação de candidatura, os seguintes requisitos de admissão:-----

1.1 Requisitos Gerais

1.1.1 Idade mínima de 18 anos;-----

1.1.2 Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;-----

1.1.3 Robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função;-----

1.1.4 Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata.-----

1.2 Requisitos Especiais

Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.-----



Handwritten signature and initials in the top right corner.

2. Requisitos de admissão preferenciais:-----

2.1 Experiência profissional na área da saúde;-----

2.2 Ser detentor da qualificação de técnico auxiliar de saúde, integrada no catálogo nacional de qualificações e promovida por entidade da rede do Sistema Nacional de Qualificações, quer através de formação, quer através de processo de reconhecimento, validação e certificação de competências;-----

2.3 Caso o candidato não seja detentor da habilitação mencionada na alínea anterior, deverá frequentar curso de curta duração, durante o período experimental, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 120/2023, de 22 de dezembro.-----

3. Critérios de Exclusão:-----

a) Não apresentação, no prazo da candidatura, de qualquer dos documentos referidos no ponto anterior;-----

b) Não cumpra os requisitos obrigatórios;-----

c) Não alusão à referência pretendida;-----

d) Falsas declarações proferidas na candidatura;-----

e) Falta à entrevista profissional na data e hora marcadas.-----

4. Formalização das candidaturas:-----

Preferencialmente, as candidaturas deverão ser efetuadas através da submissão disponível no Site, www.ulslo.min-saude.pt, na área recrutamento;-----

A candidatura deverá ser acompanhada de todos os elementos solicitados no aviso de abertura, sob pena de exclusão, nomeadamente:-----

a) Cópia (s) ligível do (s) Certificado (s) de habilitações ou diploma (s) – no caso de certificado estrangeiro, deverá apresentar a equivalência do nível de qualificação ao ensino português;-----

b) Certificados de todos os documentos mencionados no Curriculum Vitae (formação – com indicação da sua duração - e outros);-----

c) Um exemplar do Curriculum Vitae atualizado;-----

d) Formulário de candidatura.-----



[Handwritten signature]

II – Métodos de Seleção-----

Os métodos de seleção a utilizar serão conjuntamente a avaliação curricular e a entrevista de avaliação de competências.-----

1. Avaliação curricular (AC):-----

A avaliação curricular visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a formação, percurso profissional e relevância da experiência adquirida. Será elaborada uma avaliação individual tendo em consideração o quadro seguinte:-----

Avaliação Curricular														
Formação Profissional (20%)					Experiência Profissional Específica (40%)					Experiência Profissional Geral (40%)				
Formação relevante para a função					Tempo efetivo na área da saúde					Tempo efetivo em áreas conexas com a profissão				
s/ form	até 10 h	11h a 50h	sup a 50 h	Sub Total	s/ exp	até 3 anos	3 a 6 anos	sup a 6 anos	Sub Total	s/ exp	até 1 ano	1 a 3 anos	sup a 3 anos	Sub Total
9,5	12	16	20		9,5	12	16	20		9,5	12	16	20	

Subtotal = (FP x 20%) + (EPE x 40%) + (EPG x 40%)

Em que:

FP = Formação Profissional-----

EPE = Experiência Profissional Específica -----

EPG = Experiência Profissional Geral-----

1. Entrevista de Avaliação de Competências (EAC):-----

A entrevista de avaliação de competências visa avaliar os conhecimentos, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a entrevista.-----

Na sequência de cada entrevista será elaborada uma avaliação individual tendo em consideração a seguinte pontuação: -----

a) Sentido Crítico (SC)-----

Parâmetro	Apreciação	Pontuação
Sentido Crítico	Fundamenta e argumenta com lógica irrefutável as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas.	20 valores
	Fundamenta e argumenta com convicção as soluções adequadas para o desenvolvimento das situações apresentadas.	16 valores
	Fundamenta e argumenta com convicção satisfatória as soluções para as situações apresentadas.	12 valores
	Revela dúvidas e incertezas ou mesmo fraca argumentação perante as situações apresentadas.	8 valores
	Revela nítidas dificuldades na abordagem das questões apresentadas e falta de fundamentação e de capacidade de argumentação.	4 valores



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

b) Expressão e Fluência Verbais (FV)-----

Parâmetro	Apreciação	Pontuação
Expressão e Fluência Verbais	Ótima capacidade de expressão oral, com perfeito domínio da linguagem, agradabilidade oratória, raciocínio claro e fluido discurso coerente e sintético, a par de uma excelente atitude comunicacional, com manifesta disponibilidade e elevada empatia.	20 valores
	Muito boa capacidade de expressão oral, com muito bom domínio da linguagem, precisão nos termos e discurso claro e sintético, raciocínio fluido, a par de uma muito boa atitude comunicacional, com muita disponibilidade e empatia.	16 valores
	Boa capacidade de expressão oral, com domínio da linguagem, agradabilidade oratória, raciocínio fluido, terminologia adequada, discurso coerente e sintético, a par de bastante disponibilidade e empatia.	12 valores
	Razoável capacidade de expressão oral, com algum domínio da linguagem, raciocínio pouco fluido, discurso inteligível e atitude algo defensiva, com alguns constrangimentos.	8 valores
	Dificuldades na organização das ideias e na expressão verbal, a par de graves insuficiências em termos de conhecimento da linguagem e constrangimentos na comunicação.	4 valores

c) Motivação Profissional (MP)-----

Parâmetro	Apreciação	Pontuação
Motivação	Interesse excepcionalmente consistente pelo exercício de funções para áreas em que será desempenhada a actividade, apoiado em conhecimento pleno dos conteúdos funcionais a exercer.	20 valores
	Interesse muito consistente pelo exercício de funções para as áreas em que será desempenhada a actividade, apoiado em conhecimento pleno dos conteúdos funcionais a exercer.	16 valores
	Interesse consistente pelo exercício de funções para as áreas em que será desempenhada a actividade apoiado em conhecimento dos conteúdos funcionais a exercer.	12 valores
	Interesse pouco consistente pelo exercício de funções para as áreas em que será desempenhada a actividade, sem evidente apoio em conhecimento dos conteúdos funcionais a exercer.	8 valores
	Falta de percepção do cargo e reduzido interesse pelo seu exercício.	4 valores



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

d) Experiência Profissional (EP)-----

Parâmetro	Apreciação	Pontuação
Experiência Profissional	Demonstra excelente capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade de conhecimentos profissionais para as áreas funcionais em que se desenvolve a actividade.	20 valores
	Demonstra muito boa capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade de conhecimentos profissionais para as áreas funcionais em que se desenvolve a actividade.	16 valores
	Demonstra razoável capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função de conhecimentos profissionais para as áreas funcionais em que se desenvolve a actividade.	12 valores
	Demonstra pouca capacidade de adaptação ao trabalho, medida em função da utilidade de conhecimentos profissionais para as áreas funcionais em que se desenvolve a actividade.	8 valores
	Demonstra escassez e desadequação dos conhecimentos e experiência.	4 valores

A classificação final da entrevista obedece à seguinte fórmula:-----

$EAC = (SC + FV + M + EP) / 4$ -----

2. Classificação final dos candidatos (CF) -----

Cada método de seleção é eliminatório, pela ordem constante na presente ata, considerando-se excluído o candidato que obtenha classificação inferior a 9,50 valores em qualquer um deles, não avançando para o método de seleção seguinte.-----

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (AC \times 50\%) + (EAC \times 50\%)$.-----

A lista de classificação final será publicada no Site da Unidade Local de Saúde Lisboa Ocidental, E.P.E.-----

3. CrITÉrios de Desempate-----

Constatando-se a existência de empate na ordenação final, aplicam-se os seguintes critérios de desempate, pela ordem indicada:-----

- Contratos de trabalho anteriormente celebrados com a ULSLO, E.P.E. (incluindo estágios profissionais);-----
- Tempo de exercício profissional na função em causa;-----
- Nota final de curso se aplicável.-----



Nada mais havendo a tratar, pelas treze horas e trinta minutos, o presidente do júri deu por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada por unanimidade, vai ser assinada pelos intervenientes.-----

O Júri,

Silves Alexandre Goul dos Reis

(Presidente)

Flávia Manuel Marques Leal

(2º Vogal Efetivo)

Patrícia Domingos

(1º Vogal Suplente)